



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epiácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 2.169/2024

AUTOR: DEP. JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no Município de Ingá/PB.

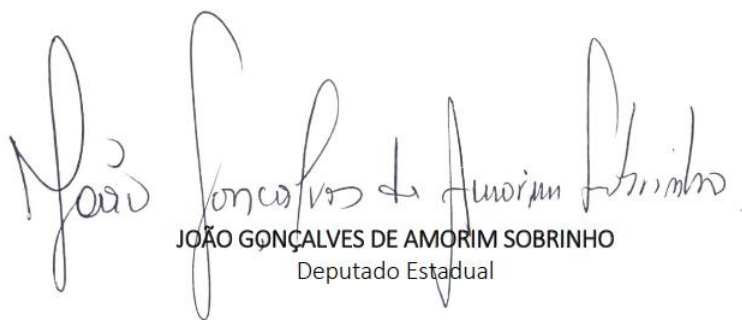
**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no Município de Ingá/PB.

**Art. 2º** A tradicional festa referida no art. 1º desta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 22 de abril de 2024.  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

  
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
Deputado Estadual



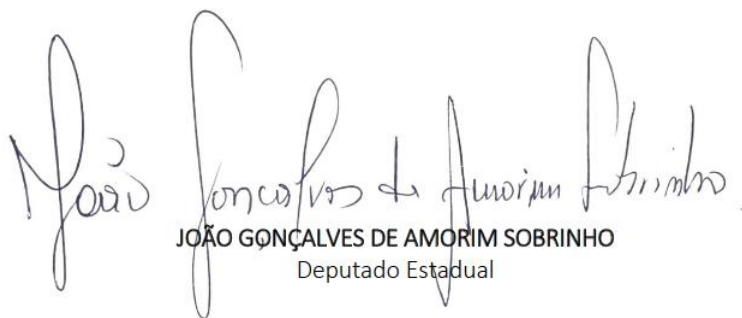
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epiácio Pessoa

## JUSTIFICATIVA

Em razão da relevância religiosa e cultural para a região e para o Estado da Paraíba, torna-se necessário reconhecer a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no Município de Ingá/PB como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba, contribuindo assim para o fomento da valorização histórica, da memória e identidade daquela população, conferindo a atenção necessária a expressão religiosa e cultural.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para a aprovação da propositura.

João Pessoa/PB, 22 de abril de 2024.  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



**JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO**  
Deputado Estadual